



DIÁRIO OFICIAL

ANO I MONTE SANTO SEGUNDA-FEIRA 20 DEZEMBRO DE 2021 Nº69

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO1

DECRETO Nº 102/2021 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.



DECRETA LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS), DIAS E DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DE MONTE SANTO DO TOCANTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEZITA MARTINS NETA, Prefeita de Monte Santo do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação vigente do município, e,

CONSIDERANDO o *consternamento* geral da comunidade montesantense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar;

CONSIDERANDO que dona Filó (como era conhecida) foi uma mulher exemplar na honestidade, no caráter e na honra, conhecida e respeitada por toda sociedade por sua conduta de dedicação à família.

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuiu para o desenvolvimento e progresso deste município.

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial no Município de Monte Santo do Tocantins, por 03 (três) dias contados de hoje (20.12.2021), em razão do falecimento da Senhora **FILOMENA ALVES DA SILVA**, ocorrido na presente data.

Art. 2º - Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas, hoje, ou seja, segunda-feira (20.12.2021)

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município.

Gabinete da Prefeita de Monte Santo do Tocantins, 20 de dezembro de 2021.

NEZITA MARTINS NETA
Prefeita Municipal

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, ESTADO
DO TOCANTINS, 20 DIAS DO MES DE DEZEMBRO DO ANO DE 2021**

**NEZITA MARTINS NETA
Prefeita Municipal**